



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Alba Luiz Ferreira Soares, portador(a) do RG/CNH

256759945 e CPF nº 15923197774, representante legal do ATLETA

domiciliado na Estádio Santo Rito

nº 1060 bairro Santo Rito município Novo Iguaçu, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Juon Tenório dos Santos Ferreira Soares

nascido(a) em 01/11/2016, RG nº 329568689, CPF nº 19581499776,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Botafogo F.C

Nome do Atleta: Juon Tenório dos Santos Ferreira Soares

Assinatura do Responsável Legal: Alba Soares

Assinatura do Atleta: Juon Tenório dos Santos Ferreira Soares

Rio de Janeiro, 09 de março de 2026.



Scanned with TapScanner



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Adelmo Luiz, Gerônimo Soares
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) Solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 25675994-5, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 159231977-74, representante legal do atleta Suana Tenório Alves Souza Gerônimo Soares, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 09 de maço, de 2026.

Adelmo Luiz, Gerônimo Soares

Assinatura do Representante Legal



Scanned with
TapScanner

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME
JUAN TENÓRIO DOS SANTOS FERREIRA SOARES

FILIAÇÃO
CELSO LUIZ FERREIRA SOARES

JOICE CRISTINA DOS SANTOS

DATA NASC.
01/11/2016

NATURALIDADE
NOVA IGUAÇU/RJ

OBSERVAÇÃO
NÃO HÁ

FATOR RH
XXXX

IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR

PROIBIDO PLASTIFICAR



CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 195.814.997-76 DNI 000000000000000000

REGISTRO GERAL 32.856.868-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/11/2021

REGISTRO CIVIL VALIDADE 01/11/2034

MATRICULA NÚMERO:
093260-50-55-2016-1-00020-262-0005962-09

T. ELEITOR NÃO INFORMADO CTPS / SÉRIE / UF

NÃO INFORMADO NÃO INFORMADO

NIS / PIS / PASEP NÃO INFORMADO IDENTIDADE PROFISSIONAL

NÃO INFORMADO NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR NÃO INFORMADO

CNH NÃO INFORMADO

CNS 706208742607770

1 VIA

ADOLPHO KONDER
ADOLPHO KONDER HOMEM DE CARVALHO FILHO
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID: 5014108-2

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Paciente: Juan Humberto Idro
Santobes Ferreira Soares

ATESTADO

Atesto que o paciente acima está apto para a realização de atividades físicas como academia em geral.

Liberado para exercício de intensidade.

Liberado para atividades físicas de alto rendimento

Dr. Gustavo Borges

CRM: 52.0120256-1

CARDIOLOGIA

Assinatura e carimbo

08, 01, 2026

Rua Carolina Dias, 143 - Cerâmica
Tel: 2694-9973 / 2658-3803 / 96424-5755

